



ATA n.º 576

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura das novas “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 020/2018 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001072/2018-02) que tem por objetivo a execução das obras de drenagem urbana e pavimentação em blocos sextavados de concreto, espessura 10 cm, Fck 35 Mpa, assentados sobre colchão de areia, no município de Gouveia, estado de Minas Gerais.

Às 09h (nove horas) do dia 16 (dezesesseis) de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor Alysson Bastos Cerqueira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ainda composta pelos servidores Fábio Andrade Padilha e Cleber Camargo Montes, na qualidade de membros, designada pela Determinação n.º 039/2018 da 1ª SR, reuniram-se para o recebimento e abertura das “novas Propostas Financeiras – Invólucros n.º 2” de que trata **Edital n.º 020/2018 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, e que deverão ser apresentadas observando-se os apontamentos do relatório da Comissão Permanente de Licitação (fls. 502 e 503 do processo administrativo supracitado) quando da primeira análise das “Propostas Financeiras”, recebidas e abertas na sessão pública ocorrida no dia 20 (vinte) de setembro de 2018, conforme Ata n.º 562. Instalada a sessão, o presidente da Comissão Permanente de Licitações fez uma explanação dos seus objetivos e informou que o resultado da análise e julgamento das “Propostas Financeiras” recebidas e abertas conforme a Ata n.º 562, já mencionada, foi comunicado às licitantes por intermédio da Carta n.º 152/2018-1ª/SL, de 02/10/2018, no qual consta a desclassificação das “Propostas Financeiras” apresentadas, motivo pelo qual foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de suas desclassificações. Considerando que as licitantes participantes do certame não impetraram recurso contra essa decisão da Comissão Permanente de Licitações, ensejou-se a condição de recebimento e abertura, nesta oportunidade, das novas “Propostas Financeiras”. Registramos que a licitante **EXITO CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS EIRELI** (CNPJ: 20.082.093/0001-58) não apresentou sua nova Proposta Financeira e que apenas a licitante **CONSTRUTORA CALDEIRA LTDA.** (CNPJ: 12.019.374/0001-38) protocolou o envelope contendo a sua “nova Proposta Financeira – Invólucro n.º 2”, cujo valor global ofertado foi de R\$ 273.912,74 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos). A Comissão Permanente de Licitação procederá à análise e julgamento da nova “Proposta Financeira” e comunicará o resultado oficialmente, conforme determina o Edital em apreço. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos). Montes Claros, 16 de outubro de 2018.


ALYSSON BASTOS CERQUEIRA


FABÍO ANDRADE PADILHA


CLEBER CAMARGO MONTES